LEI Nº 1.361/98

*(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU).*

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

. .

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ***Associação dos Moradores do Bairro São Judas Tadeu,*** com sede provisória à Rua Marechal Deodoro,nº 949, inscrita no CGC nº 02.143.729/0001-42.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à Associação dos Moradores do Bairro São Judas Tadeu.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de setembro de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal